

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Requerimento: Nº84/2022 Data do Requerimento: 23/10/2022 Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Fazenda -Secretaria Municipal de Infraestrutura -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. -Secretaria Municipal de Planejamento Gestão	Descrição de categoria de investimento: ☒ (X) Aquisição de Produtos ou bens ☐ () Contratação de Prestação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: ☐ () Concorrência - Art. 22 §1º, Art. 23 incisos I e II alínea "c" da Lei nº 8.666/93. ☐ () Tomada de Preço - Art. 22 §2º, Art. 23 incisos I e II alínea "b" da Lei nº 8666/93. ☐ () Convite - Art. 22 §3º, Art. 23 incisos I e II alínea "a" da Lei nº 8.666/93. ☐ () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☐ () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☒ (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ () Menor Preço Global ☒ (X) Menor Preço por item ☐ () Menor Preço Lote ☐ () Melhor Técnica ☐ () Técnica e Preço ☐ () Maior Lance ou Oferta ☐ () Maior desconto ☐ () Não se enquadra.
--	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- ☒ (X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
☐ () Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
☒ (X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
☐ () Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal);

- () Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município);
() Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.
(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;
() Outra Legislação específica, sendo a

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. Todo equipamento, tem uma vida útil, não é diferente com o mobiliário e eletrodomésticos, e materiais de informática, alguns devido ao tempo de uso precisam ser substituídos, ou precisam de algum reparo, nesse sentido justificamos a realização do processo, visando a futura e eventual aquisição de moveis eletrodomesticos e materias de informatica.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA, MOVEIS DE ESCRITORIO E ELETROMESTICOS, PARA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE- MT.** conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.

6. DA ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição Moveis e eletrodomésticos, conforme condições, quantidade, exigências estabelecidas em anexo:

6.2. Descrição complementar de cada item.

6.3. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a Diversas Secretarias, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outros órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.

6.4. Propostas acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

7. DOS PRAZOS

7.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 15(quinze) dias, contados da data de homologação do presente processo.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na prefeitura municipal endereço: Av. Cloves Felício Vektorato nº 101 Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT (**Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00 hs e 13:00 a 17:00hs**), sendo que não serão aceitas mercadorias entregues fora deste Horário), telefone para contato (66)3534-1400, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa);observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

8.5. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

8.6. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.7. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA
0695	03	001	2096	449052
0059	03	001	2096	339030
0540	05	001	2099	449052
0536	05	001	2099	339030
0610	05	004	2040	449052
0605	05	004	2040	339030
0188	06	001	2100	449052
0182	06	001	2100	339030
0450	09	001	2105	449052
0443	09	001	2105	339030

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

10.2. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

10.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

10.7. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.

10.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;

10.10. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;

10.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

10.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

10.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

10.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

11.5. Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

11.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.8. Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

12. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor(es):

Secretaria de Infraestrutura e secretaria de desenvolvimento Econômico:
FRANCISCO DE CARLI FILHO, portador do RG nº 2175984 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 391.855.919.04, matrícula funcional nº 92.

Departamento SAAE : **MEIRIOR LUIS TORRES**, portador do RG nº 21.290.226 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 155.100.768.10, matrícula funcional nº 2496.

Secretaria de Planejamento e Gestão: **PAULO RICARDO GARCIA SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 1572676-2 SSP/MT, e inscrito no CPF sob nº 017.190.591.10,

matricula funcional nº 3405.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

13.5. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

13.6. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

13.7. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços.
- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa, conforme previsto no item 13.2.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

13.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

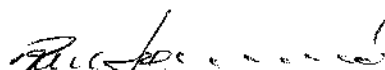
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felício Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

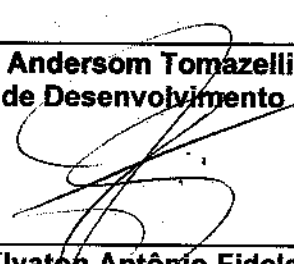
Terra Nova do Norte – MT 24 de outubro de 2022.

Termo de Referência Elaborado por: Klayton Antônio Fidelex


Raul Augustinho Loureiro
Secretário de Fazenda

Valter Kuhn
Secretário de Infraestrutura

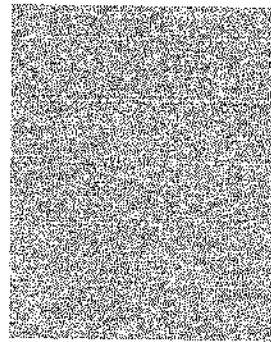
Andersom Tomazelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico



Klayton Antônio Fidelex
Secretário de Planejamento e gestão

MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA-MOVES DE ESCRITORIO E ELETROMEISTROS		DOT 03.001.2095449052 CR 0595	DOT 05.001.2095449052 CR 0540	DOT 05.004.2040 449052 CR 0510	DOT 05.001.2100.4490 52 CR 0188	DOT 09.001.2105.4490 52 CR 0450
219909	ARQUIVO DESLIZANTE, COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS, CONFECCIONADA EM AÇO COM PURADORES E PINTURA METÁLICA DE ALTA QUALIDADE	3	2	1	1	8
219913	LONGARINA ESTICADA, COM BRACOS, COM 03 LUGARES, ESPALDAR MEDIO, REVESTIDA EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA	1	2	1		2
219944	NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO 800VA, TENSÃO DE ENTRADA: 120V/220V, AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA: 110V, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR	5	3	3	2	5
219945	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - POSSUI TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES- RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9- DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: SERVO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI- DEVE POSSUIR ENTRADA USB- ILUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS- ALTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA- ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V- CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO- SUPORTE APRESENTADORES A PARTIR DE UM PEN- DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC)- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					1
220485	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO- VIVA VOZ, DISPLAY ILUMINADO, IDENTIFICADOR DE CHAMADA, ALÇANCE MÍNIMO INTERNO 40 METROS, EXTERNO DE 100 METROS, REGULA LOCALIZAÇÃO, COR PRETA, CONTROLE DE VOLUME E TEMPO MÍNIMO DE CONVERSACÃO 12 HORAS, SISTEMA ANTIRUIDOS, VOLTAGEM 100-240 VOLTS, EMBALAGEM CONTENDO: TERMINAL, BASE, BATERIAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	2	1	2	1	4
220501	GRAVADOR E LEITOR DVD/CD EXTERNO USB- GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO					3
220502	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL COM FIO- TECIAS MÍNIMAS COM FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NÍVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS, PINOS PADRÕES, FLASH C/ DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, NA COR PRETA, COM MELODIAS PADRÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 02 (UM) ANO	3	1	1	1	3
221416	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMÁTICA PRETA 127V- IMPRESSÃO DE 30PPM/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO P/ 25 PÁGINAS, ARMAZENAMENTO DA BANDEJA C/ 250 FOLHAS E SAÍDA 100 FOLHAS, TONER RECARREGÁVEL, CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA GRAMATURA 24 A 75G/M2, CONDIÇÃO PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0, ETHERNET 10/100, ACOMPANHA CABO USB 2.0, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, AUTOMÁTICA, CILINDRO ØR2300, CABO DE ALIMENTAÇÃO, RESOLUÇÃO DE 2400 X 600 DPI, CD-ROM COM O SOFTWARE E GUIA DO USUÁRIO- EMPRESA GARANTIDORA DEVERÁ FORNECER E O CABO USB 2.0 PC- ØR8007 A MACHO X FEMEA 3.0 METROS- E O TONER RECARREGÁVEL SOBRESSORTE ÀO A EXISTENTE NA IMPRESSORA- COMPATÍVEL AOS MODELOS DE TONER T12340 ØU TN 2370L- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	3	1	1	1	3

GRÁFICO DE IDENTIFICAÇÃO POR CORES
MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA
MOVES DE ESCRITORIO E ELETROMEISTROS
MATERIAL DE CONSUMO/PEÇAS DE COMPUTADOR



[illegible]

[illegible]

285409	SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE CÂMERAS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: DVR - C/ SUPORTE PARA 16 CÂMERAS DE VÍDEO IP, COM 16 PORTAS METRÍCAS POE, HD PADRÃO SATA 2TB ESPECÍFICO PARA DVR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 5A, EQUIVALENTE AO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, SEM DE COMPATIBILIDADE C/ SOFTWARES INTELLBRAS SIM (IL-964-DVR)	UNIDADE	1	1	1	1
285410	SISTEMA DE GRAVAÇÃO DE CÂMERAS COM AS SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: DVR - E/ SUPORTE PARA 32 CÂMERAS DE VÍDEO IP, HD PADRÃO SATA 2TB ESPECÍFICO PARA DVR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 5A, EQUIVALENTE AO CONSUMO DOS EQUIPAMENTOS, ALEM DE COMPATIBILIDADE C/ SOFTWARES INTELLBRAS SIM (IL-2864-DVR)	UNIDADE	1	1	1	1
285411	SWITCH 12 PORTAS SFP 10/100/1000, 4 PORTAS 10/100/1000, PADRÃO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2 (UBIQUITI - NF: TP-LINK)	UNIDADE	1	1	1	1
285412	SWITCH 16 PORTAS 10/100 POE + 1 COMBO GBT, PADRÃO 19", SEM GERENCIAMENTO (INTELLBRAS - CISC0 HP)	UNIDADE	1	1	1	1
285413	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 SFP, PADRÃO 19", GERENCIÁVEL, LAYER 2 (CISCO - HP PLANE1)	UNIDADE	1	1	1	1
285414	TELA DE PROJEÇÃO - DESMONTÁVEL E PORTÁTI, COM ACABAMENTO CRÔMADO, MEDINDO 1,30 X 1,30	UNIDADE	1	1	1	1
285415	MONITOR 23" POLEGADAS PADRÃO WIDE 16:9, LED RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768, ENTRADA PADRÃO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 30-240 VAC 60 HZ, CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO, PREFERENCIALMENTE 5.15R/NBR 6147 OU NBR 1336	UNIDADE	2	2	2	2
285416	PABX DIGITAL HÍBRIDO COM A SEGUINTES CONFIGURAÇÕES: CAPACIDADE PARA LINK E1 30 CANAIS, IP, PLACA CODEC COM 120 RAMAIS, IP COM AS LICENÇAS NECESSÁRIAS, 1 X INTERFACE PARA 12 RAMAIS DIGITAIS, COM FUNÇÃO QoS E GERENCIAMENTO WEB, COMPATÍVEL COM GERENCIAMENTO INTELLBRAS	UNIDADE	1	1	1	1
285417	RACK DE PAREDE FECHADO, 19" 50MM, 12 U COM CHAVE	UNIDADE	1	1	1	1
285418	RÁDIO WIRELESS - ANTENA E RÁDIO, BRIDGE 230DB, MODELO 11X14 POLEGADAS, 230DB, COM TECNOLOGIA AIRMAX, FONTE POE	UNIDADE	2	2	1	3
285419	ROTADOR 4P/ 4REPTIDOR WIRELESS / CLIENTE WIRELESS/ PORTO DE ACESSO, COM NO MÍNIMO 4 ANTENAS, 3 PORTAS LAN 1 PORTA WAN, 1100 MBPS	UNIDADE	2	2	2	4
285420	ROTADOR WIRELESS 300MBPS, 2 ANTENAS 5 DBI, ROTADOR - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TIPO WIRELESS, TIPO EXTERNO, PADRÃO 802.11G/B/A 300 MBPS, COM PROTOCOLOS WMAN E ETHERNET, COM 1 INTERFACE WAN (RAS MFTL) INTELLBRAS, MULTILASER, TP-LINK	UNIDADE	3	1	1	3
285421	ARMÁRIO RÁDIO, COM TAMPO EM MDP 30 MM E ESTRUTURA EM MDP 15 MM, COM 02 PORTAS COM CHAVE DIMENSÕES: 80x45x72	UNIDADE	1	1	1	2
285422	BALÇO EM MDP PARA FORNHE E MICROONDAS DEVE POSSUIR: UMA GAVETA COM CORREDEIRA TELESCÓPICA, E DUAS PORTAS, POSSUI QUATRO RODÍZIOS QUE FACILITAM SUA MOVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,28 X 0,65 X 0,40 NA COR BRANCA	UNIDADE	1	1	1	2
285423	BALÇO GABINETE EM AÇO PARA PIA INOX, NAS DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 60 X 86,7 X 48,3, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	UNIDADE	1	1	1	2

[illegible]

285452	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO, Frost free, REFRIGERADOR VERTICAL, COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGICA "A", VOLTAGEM 110 V OU 220 V, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREQUER REFRIGERADOR), CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS E REGULAVEIS, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDUREIS E LEGUMES, PRATELEIRA E CUBIGAVETA PLASTICAO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER, FORMAS PARA GEL NO COMPARTIMENTO DO FREEZER, SAPATAS NIVELADORAS.					1				1
285453	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 500 L, MODELO DUPLEX, Frost free, NA COR BRANCA, 127 A 220V									
285454	SALA INCA - TIPO DIGITAL, ELETRONICA, CAPACIDADE PARA 80RS, VISOR COM DEZESES DIGITOS, COM CALCULO AUTOMATICO DE PRECO DIVERAO DE SE RANDEIA EM ACO, INOXIDAVEL PARA PASSAGEM DE FORRAGENS E ALIMENTOS QUE EXIJAM MAIOR PRECISAO ACOMPANHAR NO BREAK, BATERIA INTERNA E CARGO DE ENERGIA									
285458	ARMARIO DE COZINHA EM ACO, TIPO PAREDE SUSPENSO PARA COPA E COZINHA, MEDINDO 1,250 X 0,40 X 0,93, 60 L E 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PARA EXPOSITAR DADOS AO MATERIAL									
285459	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 450 L, MODELO DUPLEX, Frost free, NA COR BRANCA, 127 A 220V									
285460	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MULTIFUNCAO QUE LAVA, ENXAGOA, E CENTRIFUGA COM 1,2 KG DE CAPACIDADE, MATERIAL DO CESTO EM PLASTICO, ABERTURA SUPERIOR, COM FUNCOES DE LAVAGEM NO PAINEL DE CONTROLE MECANICO, COM 3 NIVEIS DE AGUA, COM VELOCIDADE DE CENTRIFUGACAO 750 RPM COM CENTRIFUGA E SAIDA DE AGUA, COM FUNCAO MOLHO, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, LAVAGEM ECONOMICA, CICLO RAPIDO, DISPENSER TRIPLO, SABAO EM PO, ASPIRANTE ALVEIANTE, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, AUMENTACAO 310 V, TIPO DE TOMADA 100A, MATERIAL VIDRO TEMPERADO, PLASTICO-ACO PINTADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO APROXIMADO 102 CM, PESO APROXIMADO 3,1 KG, ALTURA APROXIMADA 98 CM E PROFUNDIDADE 64 CM									
285461	ESTACAO DE TRABALHO EM FORMATO L, MATERIAL MDF SEMIFOSCO, COM 2 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE LARGURA, 170 CM DE PROFUNDIDADE, 42,33 KG, CONTENDO 3 VOLVIMES, MODELO OFFICE VERSATIL					2	1	1	1	1
285462	BATEDeira COMUM PARA USO DOMESTICO, POTENCIA DE 500W, COM 4 VELOCIDADES + TURBO, DE MATERIAL POLIPROPILENO COM 1 TIGELA E 3 PAIS DESBATEDORES COM PESO APROXIMADO DE 2KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 32CM DE LARGURA, 22CM DE ALTURA E 35CM DE PROFUNDIDADE.									
285463	SANDUICHEIRA ELETRICA 2 EM 1, GRELHA SANDUICHEIRA, COM GRELHA DUPLO ANTIADERENTE, TRAVA DE FECHAMENTO, LAMPADA PILOTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 13 CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA, 10 CM DE PROFUNDIDADE E 3,19 KG.									
285465	BERBEDOURO ELETRICO PARA GARATAO DE AGUA MINERAL 30 LITROS TIPO COLLINA, CAPACIDADE DE MINIMA PARA ALIMENTACAO NO RESERVATORIO DE 2 LITROS GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM BOA BASE DE EPOXI COM BASE DE PLASTICO DESALT					2	1	1	1	1

[illegible]

285381	HD SSD NO MINIMO 480 GB SATA (MARCAS SAN DISK, KINGSTON OU CASABLANCA)	UNIDADE							3
285384	HD 16 TB 15.25" 7.200 RPM 64MB CACHE 3.5" SATA 6GB/S	UNIDADE							2
285385	MEMORIA DDR4 16GB (16GB) 4 GB (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	UNIDADE							1
285386	MEMORIA DDR4 16GB (16GB) 4 GB (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	UNIDADE							1
285387	MOBEM - TIPO, ADSL, BANDA LARGA COMPATÍVEL COM ADSL2 E ADSL2+ (V.90/28K/56K/112K/128K/144K/160K/192K/2048K/2048K/2048K) E SUPORTE A PLANO POR								1
285388	PLACA MRE - (MOTHERBOARD) MODELO: BASE M2, SOCKET INTEL SOCKET L110/120	UNIDADE							5
285389	PLACA MRE - (MOTHERBOARD) MODELO: BASE M2, SOCKET INTEL SOCKET L110/120	UNIDADE							5
285390	PLACA MRE - (MOTHERBOARD) MODELO: BASE M2, SOCKET INTEL SOCKET L110/120	UNIDADE							1
285391	PLACA MRE - (MOTHERBOARD) MODELO: BASE M2, SOCKET INTEL SOCKET L110/120	UNIDADE							5
285392	PLACA MRE - (MOTHERBOARD) MODELO: BASE M2, SOCKET INTEL SOCKET L110/120	UNIDADE							8
285393	PLACA MRE - (MOTHERBOARD) MODELO: BASE M2, SOCKET INTEL SOCKET L110/120	UNIDADE							5
285394	PLACA MRE - (MOTHERBOARD) MODELO: BASE M2, SOCKET INTEL SOCKET L110/120	UNIDADE							1
285395	PLACA MRE - (MOTHERBOARD) MODELO: BASE M2, SOCKET INTEL SOCKET L110/120	UNIDADE							8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Requerimento: Nº 046/2022 Data do Requerimento: 15/06/2022 Órgão Requerente: <i>Secretaria Municipal de Assistência Social;</i>	Descrição de categoria de investimento: ☒ Aquisição de Produtos ou bens ☐ Contratação de Prestação de Serviços (MATERIAL DE INFORMATICA E MOVEIS DE ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS)
--	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ Concorrência – Art. 22 §1º, Art. 23 incisos I e II alínea “c” da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço – Art. 22 §2º, Art. 23 incisos I e II alínea “b” da Lei nº 8.666/93. ☐ Convite – Art. 22 §3º, Art. 23 incisos I e II alínea “a” da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso – Art. 22 §4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão – Art. 22 §5º da Lei nº 8.666/93. ☐ Dispensa de Licitação – Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação – Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – SRP – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☒ Pregão Presencial – SRP – Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☒ Pregão Presencial – Tradicional – Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global ☒ Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Maior desconto ☐ Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); ☐ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; ☒ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ☐ Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal); ☐ Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município); ☐ Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.
--

21.06.22
Simone M.



- () E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;
() Outra Legislação específica

4. DA JUSTIFICATIVA

A Assistência Social é política de seguridade social, em detrimento ao Artigo 203 e 204 da Constituição Federal, Lei 8.742/93 e Lei Municipal nº 1.620/2021, com a missão de oferecer segurança e proteção, as pessoas que dela necessitam e que estejam em situação de risco e vulnerabilidade pessoal e social. A Lei nº 13.979, de 2020, reguladas pelo Decreto 10.282, de 2020, defini a Política de Assistência Social como serviços públicos de caráter essenciais, oferta obrigatória e ininterrupta.

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita licitação para aquisição de equipamentos de MATERIAL DE INFORMATICA E MOVEIS DE ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS que é necessário para atendimento dos usuários da política da Assistência Social, cuja utilização dos mesmos e indispensáveis na execução da rotina diária de trabalho realizado nesta secretaria. Portanto é necessário a licitação para aquisição desses equipamentos para atender as necessidades desta Secretaria, que resultará na melhoria das condições de trabalho para os servidores. A especificação dos materiais segue na planilha em anexo.

5. DO OBJETO

5.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização Processo Licitatório para **AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA - MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS PARA SECRETARIA DE ASSISENCIA SOCIAL.**

6. DA ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente licitação está especificado conforme condições, quantidade, exigências estabelecidas na planilha em anexo.

6.2. Descrição complementar de cada item.

6.3. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a Diversas Secretarias, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outras órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.

6.4. Proposta acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

7. DOS PRAZOS:

7.1. O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitido prorrogação dos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, desde que celebrados com antecedência de 15 (quinze) dias antes do encerramento, havendo concordância entre as partes e devidamente justificado.

7.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 15(quinze) dias, contados da data de homologação do presente processo.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO

8.1. Os produtos/ serviços adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço: Rua Carlos Drumond de Andade, Centro, Terra Nova do Norte/MT telefone 66 3534 1473 e-**Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 as 15:00hs**), mail para esclarecer dúvidas: acaosocial@terranovadonorte.mt.gov.br, no Município de Terra Nova do Norte-MT - MT, **no prazo máximo de 10 (dez) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa);observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

8.5. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

8.6. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação (nunca superior a 90 dias), ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.7. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

Observação: Ajustar as cláusulas acima conforme modalidade utilizada e o tipo de contratação, exemplo: uma prestação de serviço.

Deverá obrigatoriamente ser informado caso a forma de entrega for parcelada, fracionada, integral, etc.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da execução dos produtos/serviços a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:
Secretaria Municipal de Assistência Social Fonte de recurso: (x) Municipal () Estadual (X) Federal

COD RED	ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATIV	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
0422	08	002	2118	449052	1660
0414	08	002	2116	449052	1660
0362	08	003	2115	449052	1500
0353	08	001	2044	449052	1500
0798	08	003	1140	449052	1500
0391	08	002	2103	449052	1500
0637	08	002	2201	449052	1660
0799	08	001	1141	449052	1500

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 10.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- 10.2. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- 10.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 10.7. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.
- 10.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
- 10.10. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;
- 10.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 10.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- 10.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.
- 10.16. Indicar preposto para apresentá-la durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- 11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- 11.5. Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 11.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com



terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.8. Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

12. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor(es): ILDA MARIA AUGUSTO VOINAROSKI – Titular /– Suplente. VANESSA DOS REIS PEREIRA

13. DAS INFRAÇÕES E SANCOES:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

13.5. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

13.6. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

13.7. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa, conforme previsto no item 13.2.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

13.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

14. DAS DISPOSICOES GERAIS:

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felício Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Terra Nova do Norte – MT, 15 de junho de 2022.

Termo de Referência Elaborado por: JANE APARECIDA DE BARROS ALBERTON

CPF: 805.469.519-53


JANE APARECIDA DE BARROS ALBERTON
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA GP Nº 115/2022

Jane Aparecida de Barros Alberton
Secretária Mun. de Assistência Social
Portaria GP nº 115/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Requerimento: Nº09 Data do Requerimento: 05/01/2023 Órgão Requerente: <i>- Secretaria Municipal de Saúde</i>	Descrição de categoria de investimento: ☒ (X) Aquisição de Produtos ou bens ☐ () Contratação de Prestação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: ☐ Concorrência - Art. 22 §1º, Art. 23 incisos I e II alínea "c" da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço - Art. 22 §2º, Art. 23 incisos I e II alínea "b" da Lei nº 8666/93. ☐ Convite - Art. 22 §3º, Art. 23 incisos I e II alínea "a" da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☐ Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☒ Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global ☒ Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Maior desconto ☐ Não se enquadra.
--	---

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); ☐ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; ☒ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); ☐ Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e

simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal);

() Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município);

() Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;

() Outra Legislação específica, sendo a _____.

4. DA JUSTIFICATIVA:

O município de Terra Nova do Norte tem em sua estrutura administrativa um Hospital Municipal que possui 38 leitos de internação clínica, ambulatório de urgência e emergência que atende 24 horas, laboratório de análises clínicas, sala de raio X, ultrassonografia, central de regulação, centro de reabilitação, cozinha, lavanderia e setores administrativos e ainda 04 unidades básicas de saúde com postos de saúde na zona rural adjacentes, 01 consultório para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19.

A presente solicitação se faz necessária visto que os sistemas do Ministério da Saúde são todos informatizados, e toda a produção realizada pelas unidades básicas de saúde, hospital municipal, laboratório municipal, fisioterapia entre outros setores, precisam realizar mensalmente o lançamentos desta produção atendida nos sistema, pois assim o Ministério da saúde consegue verificar a quantidade de pacientes atendidos em cada setor da Secretaria Municipal de saúde, e realizar os repasses ao município, conforme necessário.

Além disso, a secretaria municipal de saúde utiliza diversos sistemas, como por exemplo, o E-Gestor, Hórus, Nêmeses, Sismob, DigiSUS entre outros, porem para que possamos manter estes sistemas sempre abastecidos com informações precisamos de equipamentos de informática de qualidade e modernos, pois os sistemas passam por atualizações sempre, e a cada atualização acabam ficando mais pesados, necessitando assim que as os computadores comportem estes sistemas.

Este processo se faz necessário também devido aos computadores, nobreak, impressoras precisarem de manutenção e troca de peças, acabando sendo mais oneroso do que realizar a compra de novos equipamentos.

Desta forma visando manter o bom atendimento aos munícipes justificamos a necessidade da realização de tal processo para a futura e eventual aquisição de material de informática.

5. DO OBJETO:

5.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA, MOVEIS DE ESCRITORIO E ELETROMESTICOS, PARA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE- MT.** conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.

6. DA ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO DO OBJETO:

6.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição Moveis e eletrodomésticos, conforme condições, quantidade, exigências estabelecidas em anexo.

6.2. Descrição complementar de cada item.

6.3. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados a Diversas Secretarias, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outros órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.

6.4. Propostas acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

7. DOS PRAZOS:

7.1. O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7.2. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 15(quinze) dias, contados da data de homologação do presente processo.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almojarifado Central (Hospital Municipal), endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT (**Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7:00 a 11:00 hs e 13:00 a 17:00hs**), sendo que não serão aceitas mercadorias entregues fora deste Horário), telefone para contato (66)3534-1400, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesa); observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

8.5. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

8.6. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.7. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

Secretaria Municipal de Saúde

CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA
0266	07	002	2138	339030
0272	07	002	2138	449052
0289	07	003	2161	339030
0294	07	003	2161	449052
0308	07	005	2140	339030
0312	07	005	2140	449052
0239	07	001	2133	339030
0241	07	001	2133	449052
0754	07	005	2157	339030
0301	07	005	2157	449052
0336	07	002	2092	339030
0339	07	002	2092	449052
0320	07	005	2163	339030
0323	07	005	2163	449052

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

10.2. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;

10.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

10.7. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para

a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.

10.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;

10.10. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;

10.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;

10.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

10.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

10.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

11.5. Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

11.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.8. Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

12. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor(es):
Ana Paula Ferreira dos Santos – Titular

13. DAS INFRAÇÕES E SANCOES:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

13.5. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

13.6. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

13.7. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços;
- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa, conforme previsto no item 13.2.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

13.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

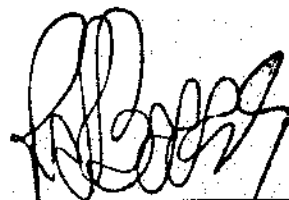
14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felício Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Terra Nova do Norte – MT, 05 de janeiro de 2023.

Termo de Referência Elaborado por: Rafael Souza Barros.

CPF: 019.400.851-79



RAFAEL SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Saúde
Port.257/2022

MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA							
		2138	2161	2140	2133	2157	2092	2163	
219944	NO-BREAK-ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO, 600 VA, TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 110V, CIRCUITO DESMAGNETIZADOR	20	10	5	5	5	2	2	
219945	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) - POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	3	1	1	1			
220485	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO – VIVA VOZ, DISPLAY ILUMINADO. IDENTIFICADOR DE CHAMADA, ALCANCE MÍNIMO INTERNO 40 METROS E EXTERNO DE 100 METROS, TECLA DE LOCALIZAÇÃO, COR PRETA, CONTROLE DE VOLUME (+/-) TEMPO MÍNIMO - DE CONVERSÇÃO: 12 HORAS, SISTEMA ANTIRRUÍDOS; VOLTAGEM 100-240 VOLTS; EMBALAGEM CONTENDO: TERMINAL, BASE, BATERIAS RECARREGÁVEIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE TELEFONE E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	5	5	2	1	2	1	1	
220502	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL COM FIO - TECLAS MÍNIMAS COM FUNÇÕES: FLASH, REDIAL E MUTE, NÍVEIS DE CAMPAINHA AJUSTÁVEIS; PINOS PADRÕES; FLASH C/ DURAÇÃO DE 100 A 250 MS, NA COR PRETA, COM MELODIAS PADRÕES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NESTA CAPITAL E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	5	5	2	1	2	1	1	
281416	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMÁTICA PRETA 127V - IMPRESSÃO DE 30PPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO P/35 PÁGINAS, ARMAZENAMENTO DA BANDEJA C/ 250 FOLHAS E SAÍDA 100 FOLHAS, TONER RECARREGÁVEL, CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA GRAMATURA 24 A 75G/M², CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0, ETHERNET 10/100, ACOMPANHA CABO USB 2.0, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CILINDRO DR2340, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, RESOLUÇÃO DE 2400 X 600DPI, CD-ROM COM O SOFTWARE E GUIA DO USUÁRIO. EMPRESA GANHADORA DEVERA FORNECER E 01 CABO USB 2.0 PC-USB3001 A MACHO X B MACHO 3.0 METROS) E 01 TONER RECARREGÁVEL SOBRESSALENTE AO JÁ EXISTENTE NA IMPRESSORA - COMPATÍVEL AOS MODELOS DE TONER (TN2340 OU TN 2370) . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	15	8	2	2	2	2	2	

282853	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO ECOTANK - IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA WIRELESS, WIFI, USB ALTA VELOCIDADE, PAPEL COMUM E FOTOGRAFICO, TINTA NA CX PARA 7500 IMPRESSOES COLORIDAS E 4500 EM PRETO IMPRESSORA JATO DE TINTA. ENTRADA 100FLS, SAIDA 30 FLS A4. ACOMPANHA CABOS: USB 2.0 PC-USB3001 A MACHO X B MACHO 3.0 METROS), MANUAL, CD, REIL TINTA PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	6	6	1	1	1	1
	SOMENTE SERÃO ACEITAS IMPRESSORAS DESSE MODELO DA MARCA EPSON, TENDO EM VISTA QUE O MUNICIPIO POSSUI CERCA DE 10 IMPRESSORAS DESSE MODELO, FACILITANDO ASSIM A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.							
282884	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP) - C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5, GERAÇÃO 8 ou superior POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES; PLACA MÃE COMPATIVEL AO PROCESSADOR. TECLADO USB (ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO ORIGINAL, COMPATIBILIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO 64 BITS, GRAVADOR DE CD E DVD. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER NA COR PRETA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. (DELL, LENOVO, LG OU SIMILAR) <u>GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</u>	UNIDADE	20	12	6	2	6	
282885	NOTEBOOK. TELA DE NO MÍNIMO 15.6 POLEGADA. PROCESSADOR DE 5 NÚCLEOS OU SUPERIOR. MEMÓRIA 8GB DDR4 OU SUPERIOR. HD DE 1 TERABYTE OU SUPERIOR. BATERIA DE 4 CÉLULAS E 40WH OU SUPERIOR. PORTA HDMI 1.4b. 1 PORTA USB 3.0. 2 OU MAIS PORTAS USB 2.0. LEITOR DE CARTÃO SD. PLACA DE REDE 10/100 RJ45. PLACA DE REDE WIRELESS 1707 802.11 B/G/N. PLACA DE BLUETOOTH. ÁUDIO INTEGRADO.	UNIDADE	10	10	3	2	3	
284353	HD EXTERNO HARD DISC USB COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1 TB.(HD EXTERNO)	UNIDADE	12	12	2	2	2	
284722	SCANNER COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF /ADD) E MESA ALIMENTADORA, DIGITALIZAÇÃO DE MODOS DE COR: COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMÁTICO, AUTOMÁTICO (DETECÇÃO DE COR / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO (1)). VELOCIDADES DE PRODUÇÃO*: PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: DE NO MÍNIMO 50 PPM/100 IPM A 200 E 300 DPI TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CIS DUPLIO; RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE NO MÍNIMO 75 A 1200 DPI GRAMATURA: PAPEL DE NO MÍNIMO 27 A 433 G/M² ADF DE ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M² TAMANHO MÁX./MÍN. DO DOCUMENTO*: 216 MM X 356 MM (8,5 POL. X 14 POL.)/52 MM X 52 MM (2,08 POL. X 2,05 POL.) MODO DE DOCUMENTOS LONGOS: 216 MM X 3.000 MM (8,5 POL. X 118 POL.) ALIMENTADOR: DE ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M² (20 LBS.) CONECTIVIDADE: USB 3.1 GEN1 (COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 3.0) DIGITALIZAÇÃO EM FLUXO DUPLIO; DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO COM BASE EM CONTEÚDO; DIGITALIZAÇÃO DE CAPAS (PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3); FORMATOS DE ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF DE UMA E VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, RTF, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL, TXT, PNG, CSV, WORD E EXCEL.	UNIDADE	4	4	1	1	1	

285397	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE, TECNOLOGIA GSM, Bluetooth, 4G, 3G, 2G, GPS, WIFI TELA MULTI-TOUCH DE NO MINIMO 6.0 POLEGADAS MEMORIA RAM DE NO MINIMO 4 GB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GB, PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 600 DE QUATRO NUCLEOS 1.9 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSAO MINIMA 9, BATERIA DE NO MINIMO 40000 MILLIAMPERES.	UNIDADE	10	10	4	2	4	1	1
285399	CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM - EM POLIPROPILENO REFORCADO, COM POTENCIA RMS 08 OHMS MINIMA DE 80 WATTS, POTENCIA MUSICAL 08 OHMS MINIMA DE 160 WATTS, COM NO MINIMO 03 CANAIS DE ENTRADA, SENDO 02(DOIS) PARA MICROFONE, 02 (DOIS) PARA GUITARRA/VIOLOAO E 01	UNIDADE	2	2					
285401	CAIXA DE SOM - COM GABINETE ABS REFORCADO, MODELO PROFISSIONAL ATIVA AMPLIFICADA, PARA SOM DE AUDITORIO COM BASE PARA PEDESTAL E 1 ALCA LATERAL, MEDINDO APROX. 58,0X37,0X38,0CM(ALT X LARG X PROF),VOLTAGEM 110/220VOLTS,COM AUTO FALANTES WOOFER DE 15"	UNIDADE		2					
285404	CENTRAL TELEFONICA MODULARE 12 LINHAS 16 RAMAIS	UNIDADE		2					
285405	HD 4TB, EXTERNO, 2.5", CONEXAO USB 3.0 (SAMSUNG, SEAGATE, WD BLUE)	UNIDADE	4	2	1	1	1	1	1
285412	SWITCH 16 PORTAS 10/100 POE + 1 COMBO GBIT, PADRAO 19", SEM GERENCIAMENTO (INTELBRAS, CISCO HP)	UNIDADE	4	2	2				
285413	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 + 2 SFP, PADRAO 19", GERENCIAVEL, LAYER 2 (CISCO, HP, PLANET)	UNIDADE	4	2	2		2		
285414	TELA DE PROJECAO - DESMONTAVEL E PORTATIL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1.80	UNIDADE	1	1					
285415	MONITOR 23 POLEGADAS PADRAO WIDE 16:9 LED RESOLUCAO MINIMA 1360X768. ENTRADA PADRAO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI TENSAO DE ALIMENTACAO 90~240 VAC 60 HZ CABO DE FORCA COM PLUGUE DE ALIMENTACAO PADRAO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OU NBR1436	UNIDADE	12	12	6	2	6		
285416	PABX DIGITAL HIBRIDO COM A SEGUINTE CONFIGURACAO: CAPACIDADE PARA LINK E1 30 CANAIS IP, PLACA CODEC COM 120 RAMAIS IP COM AS LICENCAS NECESSARIAS, 1 X INTERFACE PARA 12 RAMAIS DIGITAIS, COM FUNCAO DISA E GERENCIAMENTO WEB, COMPATIVEL COM GERENCIAMENTO INTELBRAS	UNIDADE	1	1					
285419	ROTEADOR AP /REPETIDOR/WIRELESS /CLIENTE WERELESS/PONTO DE ACESSO , COM NO MINIMO 4 ANTENAS, 3 PORTAS LAN 1 PORTA WAN, 1200 MBPS	UNIDADE	4	4	1	1	1		
285420	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2ANTENAS 5 DBIROTEADOR - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE DADOS TIPO WIRELESS, TIPO EXTERNO,, PADRAO 802.11G/B/A 300 MBPS,,,,,COM PROTOCOLOS WAN E ETHERNET,COM 1 INTERFACE WAN RJ45 WIFI (INTELBRAS, MULTILASER , TP-LINK)	UNIDADE	6	6	2	2	2		

MOVEIS DE ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS									
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2138	2161	2140	2133	2157	2092	2163

QUANT	PROJ/ATIV 2118 FT1660 DOT 0422	PROJ/ATIV 2116 FT 1660 DOT 0414	PROJ/ATIV 2115 FT1500 DOT 0362	PROJ/ATIV 2044 FT 1500 DOT 0333	PROJ/ATIV 1140 FT 1500 DOT 0798	PROJ/ATIV 2103 FT 1500 DOT 0391	PROJ/ATIV 2201 FT 1660 DOT 0637	PROJ/ATIV 1141 FT 1550 DOT 0799	GRAFICO DE IDENTIFICACAO POR CORES
32	6	6	2	2	4	4	4	4	MATERIAL PERMANENTE DE IDENTIFICACAO
0	0	0	0	0	0	0	0	0	MATERIAL PERMANENTE DE IDENTIFICACAO
9	3	1	1	2	2	0	0	0	MATERIAL PERMANENTE DE IDENTIFICACAO
3	1	0	0	0	0	0	1	1	MATERIAL PERMANENTE DE IDENTIFICACAO
0	0	0	0	0	0	0	0	0	MATERIAL PERMANENTE DE IDENTIFICACAO
0	0	0	0	0	0	0	0	0	MATERIAL PERMANENTE DE IDENTIFICACAO
0	0	0	0	0	0	0	0	0	MATERIAL PERMANENTE DE IDENTIFICACAO
2	0	0	0	0	2	0	0	0	MATERIAL PERMANENTE DE IDENTIFICACAO

[illegible]

[illegible]

219909	ARQUIVO DESLIZANTE - COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, CONFECCIONADA EM AÇO COM PUXADORES E PINTURA METÁLICA DE ALTA QUALIDADE.	UND	12	8	6	2	6	2	2
219919	LONGARINA ESTOFADA, COM BRACOS - COM 03 LUGARES, ESPALDAR MEDIO, REVESTIDA EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA	UND	12	12					
284109	ARMARIO - EM AÇO, MEDINDO (198 X 90 X 40) CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	10	6	6	2	6	2	2
285433	ARMÁRIO BAIXO, COM TAMPO EM MDP 30 MM E ESTRUTURA EM MDP 15 MM, COM 02 PORTAS COM CHAVE DIMENSÕES: 80X45X72.	UND	4	4	1	1	1	2	2
285434	BALÇÃO EM MDP PARA FORNO E MICROONDAS DEVE POSSUIR: UMA GAVETA COM CORREDIÇA TELESÓPICA, E DUAS PORTAS. POSSUI QUATRO RODÍZIOS QUE FACILITAM SUA MOVIMENTAÇÃO NAS SEGUINTES DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.28 X 0.65 X 0.40 NA COR BRANCA.	UND	4	2	1			1	1
285435	BALÇÃO GABINETE EM AÇO PARA PIA INOX, NAS DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 160 X 86,7 X 48,3, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS	UND	4	4	2	1	1	1	1
285436	BATEDEIRA - PLANETÁRIA SEMI-INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM AÇO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, MANIPULA TRAVA/DESTRAVA ENGRENAGENS HELICOIDAIS, CABECOTE BASCULANTE COM TRAVE, COM MEDIDAS LARGURA: 240MM X PROFUNDIDADE: 350MM X ALTURA: 420MM, TOLERÂNCIA: +/- 15%	UND	4	4	1				
285437	CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA SEM BRAÇOS, ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO, EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45. SUA BASE É FIXA DE TUBOS DE AÇO. NA COR PRETA	UND	6	8	4	2	4	2	2
285438	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA /SEM BRAÇOS COM PISTÃO A GÁS NAS SEGUINTES MEDIDAS ALTURA 82,00 CENTÍMETROS LARGURA 60,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE 38,00 CENTÍMETROS COR PRETA	UND	6	8	4	2	4	2	2
285443	FOGO INDUSTRIAL - EM AÇO CARBONO, ALIMENTAÇÃO A GÁS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM 6 BOCAS, COM DIMENSÃO 40 X 40CM E PINTURA A PO ELETROSTÁTICA, COR CINZA CLARO, QUEIMADORES DUPLO FRONTAL E SIMPLER TRASEIRO EM FERRO FUNDIDO, SEM FORNO, MEDINDO (780 X 1200 X 800) MM	UND		2					
285444	FORNO- DO TIPO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 LITROS EM INOX, 110 VOLTS, DISPLAY EM LCD, RELOGIO, PRATO GIRATORIO, FUNCAO DE DESCONGELAMENTO, TRAVA DE SEGURANCA, CORES VARIADA	UND	4	2	1				
285445	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS, COM VAZAO DE 300 L/H, 220V, COM CABECOTE EM ALUMINIO	UND	2	2	1				

285447	LIQUIDIFICADOR - COM CAPACIDADE REAL DE NO MINIMO 3 LITROS; COM NO MINIMO 10 VELOCIDADES E NO MINIMO 1000W DE POTENCIA, VOLTAGEM 110 VOLTS, COR , PRETO OU INOX.	UND	4	2	2		1		
285448	LIQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM BAIXA ROTACAO; GABINETE EM ACO INOX ESCOVADO. COM CAPACIDADE REAL: 6 LITROS, VOLTAGEM: 220W, ROTACAO POR MINUTO: 3.500 RPM, POTENCIA DO MOTOR: 1,5 HP E MOTOR 1 / 2 CV MONOFASICO, TAMANHO (C X L X A): 330 X 320 X 720MM, PES.	UND	2	2					
285449	MESA COM 3 GAVETAS COM CHAVE 1,50 X 0,60 ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF, COR CINZA	UND	6	4	2	1	2	2	2
285450	MESA DE MADEIRA COM DOIS BANCOS DE MADEIRA COM PRANCHA DE NO MINIMO 5 CM DE ESPESSURA NAS SEGUINTE MEDIDAS :MEDIDAS 200CM X90 CM COM 80CM DE ALTURA	UND	2	1					
285451	PIA DE COZINHA COM 1 CUBA EM AÇO INOX COM AS SEGUINTE MEDIDAS 160 X 13,5 X 53 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).	UND	4	2	1		1		
285452	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROST-FREE, REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA CLASSIFICACAO ENERGETICA "A" VOLTAGEM 110 V OU 220 V, GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE ACO, GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS (2) PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR), CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO REMOVIVEIS E REGULAVEIS, PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS PLASTICOS, REMOVIVEIS E REGULAVEIS, GAVETA PLASTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PRATELEIRA E/OU GAVETA PLASTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER, FORMAS PARA GELO NO COMPARTIMENTO DO FREEZER, SAPATAS NIVELADORAS	UND	4	2	1		1		
285453	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 340L, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, 127 A 220V	UND	6	2	4		4		
285454	BALANCA - TIPO DIGITAL ELETRONICA, CAPACIDADE PARA 30kg, VISOR COM DEZESSEIS DIGITOS, COM CALCULO AUTOMATICO DE PRECO, DIVISAO DE 5G, BANDEJA EM ACO INOXIDAVEL, PARA PESAGEM DE FORRAGENS E ALIMENTOS QUE EXIJAM MAIOR PRECISAO, ACOMPANHA NO-BREAK, BATERIA INTERNA E CABO DE ENERGIA.	UND	8	2					
285458	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO, TIPO PAREDE SUSPENSO PARA COPA E COZINHA, MEDINDO (1,50 X 0,40 X 03,60) M E 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PARA EVITAR DANOS AO MATERIAL	UND	3	3	2		2		4
285459	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 450 L, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, 127 A 220V	UND	4	2	2		2		
285461	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO L, MATERIAL MDF, SEMI FOSCO, COM 2 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE LARGURA, 170 CM DE PROFUNDIDADE , 42,33 KG, CONTENDO 3 VOLUMES, MODELO OFFICE VERSÁTIL.	UND	3	2	2		2		1

285462	BATEDEIRA COMUM PARA USO DOMÉSTICO, POTÊNCIA DE 500w, COM 4 VELOCIDADES + TURBO, DE MATERIAL POLIPROPILENO COM 1 TIGELA, 1 PAR DE BATEDORES, COM PESO APROXIMADO DE 2KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 32CM DE LARGURA, 22CM DE ALTURA E 35CM DE PROFUNDIDADE.	UND	4	2	1	1	
285463	SANDUICHEIRA ELÉTRICA 2 EM 1- GRILL E SANDUICHEIRA, COM GRELHA DUPLA ANTIADERENTE, TRAVA DE FECHAMENTO, LÂMPADAS PILOTO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23CM DE ALTURA, 23CM DE LARGURA, 10CM DE PROFUNDIDADE E 1,19 KG.	UND	4	3			
285851	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL 20 LITROS TIPO COLUNA CAPACIDADE MINIMA PRA ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE 2,0 LITROS GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM PO A BASE DE EPOXI COM BASE DE PLASTICO DE ALT	UND	6	2	1	1	1
286818	BEBEDOURO ELÉTRICO - INDUSTRIAL 50 LITROS, AGUA GELADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX GALVANIZADO, RESERVATORIO EM POLIPROPILENO, ISOLAMENTO TERMICO, DUAS TORNEIRAS, 220 V, COM SELO DO INMETRO.	UND	6	4	1	1	

MATERIAL DE CONSUMO/PEÇAS DE COMPUTADOR.

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	2138	2161	2140	2133	2157
174356	BATERIA PARA NO-BREAK - PARA BANCO DE BATERIAS DO NOBREAK, SELADA, VRLA, TENSÃO: 12V, AMPERAGEM: 5A GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	6	6	4	2	
193735	CONECTORES - UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE, RJ- 45 MACHO CATEGORIA 6E, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	100	100	50		50
203195	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTÊNCIA: 200W	UNIDADE	10	10	10		
203196	MOUSE ÓPTICO USB INTERFÁCE 2.0 COM FIO - 2 BOTÕES + SCROLL, RESOLUCAO MINIMA 800 DPI, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1,40 (MULTILASER, BRIGHT / LOGITECH/ LEADERSHIP/ GENIUS)	UNIDADE	20	15	10	5	
203878	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45, COM CATRACA, 1# LINHA (AMP, FURUKAWA, HELLERMANN)	UNIDADE	2	2	1		1
282856	TECLADO ERGONÓMICO PS2 - PARA MICRO COMPUTADOR, PADRÃO ABNT 2/PT-BR, FORMATO AGRADÁVEL PARA A DIGITAÇÃO CONTÍNUA, TECLAS SILENCIOSAS DE RÁPIDA RESPOSTA (MULTILASER/BRIGHT/LOGITECH/LEADERSHIP/GENIUS OU SIMILAR)	UNIDADE	20	15	10	5	6
285305	HD (HARD DISK) NOTEBOOK - 1.0 TB 5400RPM SATA 3 TAMANHO 2,5", ESPESSURA 7MM. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	5	5	3	2	
285306	ADAPTADOR DE REDE Wi-Fi Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz Velocidades: 200 Mbps em 2.4 GHz / 433 Mbps em 5 GHz Frequência: 2.4 GHz / 5 GHz	UNIDADE	5	5	3		
285307	CABO PARA IMPRESSORA UNIVERSAL CONEXÃO: USB 2.0 COMPRIMENTO: 1.8 METROS	UNIDADE	10	10	6		
285308	CABO DE SINAL PARA MONITOR VGA 1,5M	UNIDADE	10	10	6		

285309	CABO FORÇA ENERGIA TRIPOLAR P/ CPU FONTE MONITOR	UNIDADE	10	10	6				
285310	DISCO SÓLIDO INTERNO SSD PLUS SDSSDA-1T00-G26-1TB	UNIDADE	2	2	1				
285372	ADAPTADOR ETHERNET USB 3.0 GIGABIT 10/100/1000 PC NOTEBOOK	UNIDADE	6	6	6				
285373	ADAPTADOR USB 3.0 PARA REDE ETHERNET, INTERFACE DE SAÍDA 1 PORTA RJ45 ETHERNET 10/100/1000MBPS INTERFACE DE ENTRADA 1 PORTA USB 3.0	UNIDADE	6	6	6				
285374	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300MBPS LAN - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ, ANTENA 5 DBI SUPORTA WINDOWS 2000, XP, VISTA, WIN7, 8, 10, MAC, LINUX SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	6	6	6				
285375	CABO HDMI, MACHO/MACHO, 10 METROS	CAIXA	6	6	6				
285376	CABO PAR TRANCADO, 4 PARES, CAT 5E, CX 305 M, CM (AMP, FURUKAWA OU HELLERMANN)	UNIDADE	8	8	4				
285377	EXTENSOR USB COM 7 PORTAS 2.0 E 1.1	UNIDADE	6	6	6				
285378	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 110/220 V	UNIDADE	10	10	6				
285379	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - GIGABIT ETHERNET POE 24V 1A, SENDO BIVOLT 90 ~ 240V. FREQUENCIA DE ENTRADA 47~63HZ. POSSUINDO BOTAO RESET E LUZ INDICADORA. COMUNICACAO POE/LAN. TOMADA PADRAO NBR 14136.	UNIDADE	10	10	6				
285380	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA MICROCOMPUTADOR - FONTE ATX 24 PINOS, POTENCIA 200W, TENSÃO BIVOLT	UNIDADE	6	6	4				
285381	FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UNIDADE	6	6	4				
285382	HD 2 TB PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3.5" (SAMSUNG, SEGATE, WD BLUE)	UNIDADE	3	3	1				
285383	HD SSD NO MINIMO 480 GB SATA (MARCAS SAN DISK , KINGSTON OU GIGABYTE)	UNIDADE	6	6	4				
285384	HUB USB 2.0 7 PORTAS PEN DRIVE TECLADO SPLITTER 480MBPS HD	UNIDADE	6	6	4				
285385	MEMÓRIA DDR3 1333 (10600) 4 GB (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	UNIDADE	10	10	6				
285386	MEMÓRIA DDR4 2133 (17000) 8GB (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	UNIDADE	10	10	6				
285387	MODEM - TIPO: ADSL BANDA LARGA, COMPATÍVEL COM ADSL2 E ADSL BIVOLT (110/220 V), PPPOE/PPPOA/IPOA/CIP/ETHOA, FIREWALL INTEGRADO E SUPORTE A FILTRO POR IP, ACOMPANHIA: ADAPTADOR PADRAO NBR14136	UNIDADE	6	6	6				
285388	PEN DRIVE 32 GB	UNIDADE	12	12	12				
285389	PLACA MÃE - (MOTHERBOARD). MODELO: B85M-E, SOQUETE INTEL SOCKET 1150 PARA I3/PENTIUM/CELERON- 2.0 CHIPSET, SOQUETE INTEL B85. MEMORIA 4xDIMM, 32 GB, DDR3 1600/1333/1066 MHZ- CANAIS GRAFICOPROCESSADORFICO INTEGRADO , SUPORTA RGB COM RESOL	UNIDADE	10	10	6				
285390	ROTEADOR - ROTEADOR DE BORDA TIPO II - VELOCIDADE DA CPU: 600 MHZ; RAM: 128 MB; PORTAS LAN: 5; GB 5 , WIRELESS INTEGRADO; PADROES SEM FIO, SISTEMA OPERACIONAL: ROUTEROS; FAIXA DE TEMPERATURA -35C A+65 C; ROUTEROSLICENSE :L5; GANHO DA ANTENA 4 DBI POD	UNIDADE	2	2	1				

285391	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2ANTENAS 5 DBI ROTEADOR - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE DADOS TIPO WIRELESS, TIPO EXTERNO, PADRAO 802.11G/B/A 300 MBPS, COM PROTOCOLOS WAN E ETHERNET, COM 1 INTERFACE WAN RJ45 WIFI (INTELBRAS, MULTILASER, TP-LINK)	UNIDADE	12	10	6				
285392	SUPORTE ERGONOMICO REGULAVEL PARA NOTEBOOK -RETRATIL	UNIDADE	8	8	4				
285393	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB,107 TECLAS,PADRAO ABNT2	UNIDADE	4	2					
285394	TESTADOR CABO REDE RJ45 RJ11 LAN TELEFONIA TESTE MANUAL CRIMPAGEM	UNIDADE	2	2	1				
287129	HD INTERNO, SSD, 2,5 POLEGADAS,CAPACIDADE DE 240 GB,VELOCIDADE MINIMA DE 7200 RPM SATA III, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES		5	5	2				

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Requerimento nº 003/2023 Data do Requerimento: 18/01/2023 Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Educação;	Descrição de categoria de investimento: ☒ Aquisição de Produtos ou bens ☐ Contratação de Prestação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
☐ Concorrência - Art. 22 §1º, Art. 23 incisos I e II alínea "c" da Lei nº 8.666/93. ☐ Tomada de Preço - Art. 22 §2º, Art. 23 incisos I e II alínea "b" da Lei nº 8.666/93. ☐ Convite - Art. 22 §3º, Art. 23 incisos I e II alínea "a" da Lei nº 8.666/93. ☐ Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ☐ Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ☐ Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ☐ Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☐ Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. ☒ Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ☐ Menor Preço Global ☒ Menor Preço por item ☐ Menor Preço Lote ☐ Melhor Técnica ☐ Técnica e Preço ☐ Maior Lance ou Oferta ☐ Maior desconto ☐ Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- ☒ Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- ☐ Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- ☒ Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- ☐ Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado

para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal);

() Decreto Municipal nº 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município);

() Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.

() E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;

() Outra Legislação específica, sendo a _____;

4. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SMECD) de Terra Nova do Norte/MT por intermédio de seu representante legal Professor Reginaldo Marcolan, que no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, e considerando a real necessidade de aquisição de material de informática e mobiliário tanto consumo quanto permanente. O município hoje conta com 8 escolas e Secretaria Municipal que necessitam destes materiais para que possamos dar a manutenção devida nos equipamentos de informática e bem como se faz necessária a aquisição de novos equipamentos, para que nossos alunos e servidores possam desenvolver suas atividades.

Pelo acima exposto e pela relevância desta ação, solicitamos Processo Licitatório, conforme planilha de itens em anexo

5. DO OBJETO:

5.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto aquisição de materiais de informática e equipamentos conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.

6. DA ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO DO OBJETO:

Processo Licitatório para contratação de material de informática e mobiliário

7. DOS PRAZOS:

7.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

7.1. O prazo de Vigência do Contrato será de ____ (_____) meses, contados da data de assinatura, admitido prorrogação dos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, desde que

celebrados com antecedência de 15 (quinze) dias antes do encerramento, havendo concordância entre as partes e devidamente justificado.

7.2. O prazo de execução dos serviços serão de ____ (____) doze meses.

7.3. O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de ____ (____) dias, contados da data de homologação do presente processo.

8. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO:

8.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova do Norte/MT, observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até 15 (dias) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

8.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

8.4. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade, quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

8.5. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade).

8.6. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta

de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

Secretaria Municipal de Educação

FR	CÓD. RED.	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA
1500100100	0112	04	001	2122	33903300000
1500100100	107	04	001	2122	44905200000

Fonte de recurso: (x) Municipal () Estadual () Federal

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- 10.2. Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- 10.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 10.7. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8883/94.
- 10.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 10.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
- 10.10. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes etc.;
- 10.11. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- 10.12. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;

10.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

10.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.

10.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Observação: Caso necessário, poderá incluir outras obrigações específicas de acordo com a natureza da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

11.5. Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

11.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.8. Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

Observação: Caso necessário, poderá incluir outras obrigações específicas de acordo com a natureza da contratação.

12. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor(es):

MARIA GIOVANA RODRIGUES KUHN Titular / ANDRESSA APARECIDA DA LUZ-
Suplente.

13. DAS INFRAÇÕES E SANCOES:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666, de 1993, da lei nº 10.520, de 2002, e da lei 12.846, de 2013, a contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta;
- g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, 12.846, de 2013, observado o decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8.666, de 1993, a contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a lei nº 6.161, de 2000.

13.5. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade; e
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

13.6. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, podendo ser realizada diretamente pelo Fiscal de Contrato;

13.7. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou na prestação de serviços.

- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 5% (cinco por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa, conforme previsto no item 13.2.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

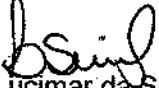
13.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente, podendo ser relativizadas conforme gravidade ou não da infração, em consideração ao disposto no princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felício Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

14.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Terra Nova do Norte – MT, 18 de Janeiro de 2023.


Termo de Referência Elaborado por: Lucimar da Silva Lisboa


Reginaldo Marcolan
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 03/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD TOTAL	ORGÃO 04/UNID.001/PROJ AT. 2122 /FR1500100/COD RED.0112	ORGÃO 04/UNID.001/PROJ AT. 2122 /FR1500100/COD RED.0197
219919	LONGARINA ESTOFADA, COM BRACOS, COM 03 LUGARES, ESPALDAR MEDIO REVESTIDA EM COURO SINTETICO, NA COR PRETA		4	X	4
219944	NO-BREAK ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO 600 VA, TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO, TENSÃO DE SAÍDA: 110V, CIRCUITO DE MAGNETIZADOR	UNIDADE	10	X	10
219945	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW): POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS; AUTO FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR COM O MÍNIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR; CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	10	X	10
281416	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E MONOCROMÁTICA PRETA 127V - IMPRESSÃO DE 30PPM, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO P/35 PAGINAS, ARMAZENAMENTO DA BANDEIA C/ 250 FOLHAS E SAÍDA 100 FOLHAS, TONER RECARREGAVEL, CICLO MENSAL ATÉ 10.000 PAGINAS, CAPACIDADE DA GRAMATURA 24 A 75G/M², CONEXÃO PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, USB 2.0, ETHERNET 10/100, ACOMPANHA CABO USB 2.0, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, CILINDRO DR2340, CABO DE ALIMENTAÇÃO CA, RESOLUÇÃO DE 2400 X 600DPI, GD-ROM COM O SOFTWARE LEGÍVEL DO USUÁRIO, EMPRESA GANHADORA DEVERÁ FORNECER 01 CABO USB 2.0 PC-USB3001-A MACHO X B MACHO 3.0 METROS) E 01 TONER RECARREGAVEL SOBRESSALENTE AO JÁ EXISTENTE NA IMPRESSORA, COMPATIVEL AOS MODELOS DE TONER (TN2340 OU TN 2370) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	5	X	5

282853	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDO E-CONTANTANK. IMPRIME, CÓPIA, DIGITALIZA WIRELESS, WIFI, USB. ALTA VELOCIDADE. PAPEL COMUM E FOTOGRAFICO. TINTA NA CX PARA 7500 IMPRESSÕES COLORIDAS E 4500 EM PRETO. IMPRESSORA JATO DE TINTA. ENTRADA 100FLS, SAÍDA 30 FLS A4. ACOMPANHA CABOS USB 2.0 PC-USB3000, A MACHO X B MACHO 3.0 METROS P, MANUAL, CD, REPL TINTA PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. SOMENTE SERÃO ACEITAS IMPRESSORAS DESSE MODELO DA MARCA EPSON, SENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO POSSUI CERCA DE 10 IMPRESSORAS DESSE MODELO, FACILITANDO ASSIM A MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.	UNIDADE	5	X	5
282884	COMPUTADOR DE MESA (DESKTOP): C/ PROCESSADOR INTEL CORE I5, GERAÇÃO 8 ou superior, POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 GIGABYTE, MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, PLACA MÃE COMPATÍVEL AO PROCESSADOR, TECLADO USB (ABNT2), 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 1800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7-PRO ORIGINAL. COMPATIBILIDADE DE PROCESSAMENTO: MÍNIMO 64 BITS. GRAVADOR DE CD E DVD. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM SER NA COR PRETA E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. (DELL, LENOVOLG OU SIMILAR). GARANTIA MINIMA DE 12	UNIDADE	5	X	
282885	NOTEBOOK, TELA DE NO MÍNIMO 15.6 POLEGADAS, PROCESSADOR DE 5 NÚCLEOS OU SUPERIOR, MEMÓRIA 8GB DDR4 OU SUPERIOR, HD DE 1 TERABYTE OU SUPERIOR, BATERIA DE 4 CELULAS E 40WH OU SUPERIOR, PORTA HDMI 1x1, 1 PORTA USB 3.0, 2 OU MAIS PORTAS USB 2.0, LEITOR DE CARTÃO SD, PLACA DE REDE 10/100 RJ45, PLACA DE REDE WIRELESS 1707 802.11 B/G/N, PLACA DE BLUETOOTH, ÁUDIO INTEGRADO.	UNIDADE	5	X	5
284109	ARMÁRIO: ENLACO, MEDINDO (198 X 90 X 20) CM (A X L X P), TODO EM CHAPA 24 COM 02 PORTAS DE ABIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E RUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO ORFENALHEIRA, COM FECHADURA CILÍNDRICA E PINTURA ELETROSTATICA.			X	3
284353	HD EXTERNO HARD DISC USB COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1 TB (1 HD EXTERNO)	UNIDADE	4	4	

284722	SCANNER COM AUMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF - /ADD) E MESA ALIMENTADORA. DIGITALIZAÇÃO DE MÓDOS DE COR: COR, ESCALA DE CINZA, MONOCROMÁTICO. AUTOMÁTICO. DETECÇÃO DE COR / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO. (1). VELOCIDADES DE PRODUÇÃO: PRETO E BRANCO/ESCALA DE CINZA/COR: DE NO MÍNIMO 50 PPM/100 IPM A 200 E 300 DPI. TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: G5 DUPLIO. RESOLUÇÃO DE SAÍDA: DE NO MÍNIMO 75 A 1200 DPI. GRAMATURA: PÁRCEL DE NO MÍNIMO 27 A 433 G/M² ADF DE ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M². TAMANHO MÁX./MÍN.: DO DOCUMENTO * 216 MM X 356 MM (8.5 POL X 14 POL.) / 52 MM X 52 MM (2.08 POL X 2.05 POL.). MODO DE DOCUMENTOS LONGOS 216 MM X 3.000 MM (8.5 POL X 112 POL.) AUMENTADOR DE ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL DE 80 G/M² (20 LBS.). CONECTIVIDADE: USB 3.1 GEN2 COMPATÍVEL COM USB 2.0 E 3.0). DIGITALIZAÇÃO EM FLUXO DUPLIO. DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO COM BASE EM CONTEÚDO. DIGITALIZAÇÃO DE CAPAS (PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3). FORMATOS DE ARQUIVO DE SAÍDA: TIFF DE ÚNICA E VÁRIAS PÁGINAS, JPEG, PNG, BMP, PDF E PDF PESQUISÁVEL, TXT, PNG, CSV, WORD E EXCEL.	UNIDADE	1	X	1
285397	APARELHO CELULAR - TIPO SMARTPHONE. TECNOLOGIA GSM, Bluetooth, 4G, 3G, 2G, GPS, WIRETELA, MULTI-TOUCH DE NO MÍNIMO 6.0 POLEGADAS. MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4 GB E CAPACIDADE E ARMAZENAMENTO DE 64 GB. PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON 600 DE QUATRO NÚCLEOS 1.9 GHZ. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO MÍNIMA 9. BATERIA DE NO MÍNIMO 4000 MILLAMPRES.	UNIDADE	8		8
285401	CAIXA DE SOM - COM GABINETE ABS REFORÇADO, MODELO PROFISSIONAL. ATIVA AMPLIFICADA. PARA 50 W DE AUDITÓRIO COM BASE PARA PEDESTAL E 1 ALCA LATERAL. MEDINDO APROX. 58,0X37,0X38,0 CM (ALT X LARG X PROF). VOLTAGEM: 110/220VOLTS, COM AUTO FALANTES WOOFER DE 15 W.	UNIDADE	2		2
285405	HD 4TB, EXTERNO, 2.5", CONEXÃO USB 3.0 (SAMSUNG, SEAGATE, WD BLUE)	UNIDADE	2		2
285414	TELA DE PROJEÇÃO - DESMONTÁVEL E PORTÁTEL COM ACABAMENTO CROMADO, MEDINDO 1.80 X 1.80	UNIDADE	1		1
285415	MONITOR 23 POLEGADAS PADRÃO WIDE 16.9" LED RESOLUÇÃO MÍNIMA 1360X768. ENTRADA PADRÃO VGA (D-SUB 15 PINOS) E DVI TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 90-240 VAC 50 HZ CABO DE FORÇA COM PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO PREFERENC NEMA 5-15R/NBR 6147 OB NBR 1436	UNIDADE	5		5

285419	ROTEADOR 3R /REPETIDOR/WIRELESS/CLIENTE WERELESS/PONTO DE ACESSO , COBERTURA MINIMO 4 ANTENAS, 3 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, 1200 MBPS	UNIDADE	5	5	
285420	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS, 2 ANTENAS 5 DBI, ROTEADOR - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE DADOS TIPO WIRELESS, TIPO EXTERNO, PADRAO 802.11G/B, A 300 MBPS, COM PROTOCOLOS WAN E ETHERNET, COM 1 INTERFACE WAN, R45 WIFI (INTELBRAS, MULTILASER, TP-LINK)	UNIDADE	3	3	
285433	ARMARIO BAIXO COM TAMPO EM MDP 40 MM E ESTRUTURA EM MDP 15 MM, COM 102 PORTAS COM CHAVE DIMENSÕES: 80X45X77		2	X	2
285434	BALCAO EM MDP PARA FORNO E MICROONDAS DEVE POSSUIR UMA GAVETA COM CORREDICA TELESÓPICA, E DUAS PORTAS, POSSUI QUATRO RODÍZIOS QUE FACILITAM SUA MOVIMENTACAO NAS SEQUENTES DIMENSÕES MINIMAS: 1,28 X 0,85 X 0,40 NA COR BRANCA.		2	X	2
285435	BALCAO GABINETE EM ACO PARA PIA INOX, NAS DIMENSÕES: (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) 160 X 86,7 X 48,3, COM TRÊS PORTAS E QUATRO GAVETAS		3	X	3
285436	BATEDORA - BATEDORA SEMI-INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, CUBA EM ACO INOX, QUATRO NÍVEIS DE VELOCIDADE, SISTEMA DE TROCA DE VELOCIDADE PROGRESSIVA COM POLIA VARIADORA, COM BATEDOR PARA MASSAS LEVES, MASSAS PESADAS E BATEDOR GLOBO, CHAVE LIGA/DESLIGA E CHAVE SELETORA DE VELOCIDADE, MANIPULA TRAVA/DESTRAVA ENGRENAGENS HELICOIDAIS, CABECOTE BASCULANTE COM TRAVE, COM MEDIDAS LARGURA: 240MM X PROFUNDIDADE: 350MM X ALTURA: 420MM, TOLERANCIA: +/- 15%		3	X	3
285438	CADREIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA /SEMI-BRACOS COM PISTÃO A GÁS NAS SEGUINTES MEDIDAS: ALTURA 82,00 CENTÍMETROS, LARGURA 60,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE 38,00 CENTÍMETROS, COR PRETA		3	X	3
285443	FOGAO INDUSTRIAL - EM ACO CARBONO, AUMENTACAO A GAS, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, COM 6 BOÇAS, COM DIMENSÃO 40 X 40CM E PINTURA A-PO ELEIOTROSTATICA, COR CINZA CLARO, QUEIMADORES DUPLO, FRONTAL SIMPLES, TRASEIRO EM FERRO FUNDIDO, SEM FORNO, MEDINDO (780 X 1200 X 800) MM.		3	X	3
285444	FORNO- DO TIPO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 20 LITROS EM INOX, 110 VOLTS, DISPLAY EM LCD, RELOGIO, PRATO GIRATORIO, FUNCAO DE DESCONGELAMENTO, TRAVA DE SEGURANCA, CORES VARIADA		2	X	2
285445	LAVADORA DE ALTA PRESSAO - PRESSAO DE TRABALHO 2500 LIBRAS COM VAZAO DE 300 L/H, 220V, COM CABECOTE EM ALUMINIO		1	X	1

285447	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE REAL DE NO MÍNIMO 3 LITROS, COM NO MÍNIMO 10 VELOCIDADES E NO MÍNIMO 1000W DE POTÊNCIA, VOLTAGEM 110 VOLTS, COR , PRETO OU INOX.		1	X	1
285448	LÍQUIDIFICADOR - INDUSTRIAL, COM BAIXA ROTACÃO, GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO, COM CAPACIDADE REAL - 6 LITROS, VOLTAGEM- 220V, ROTACÃO POR MINUTO- 3.500 RPM, POTÊNCIA DO MOTOR- 1,5 HP E MOTOR 1 / 2 CV MONOFÁSICO, TAMANHO (C X L X A)- 330 X 320 X 770MM, PES.		3	X	3
285449	MESA COM 3 GAVETAS COM CHAVE 1,50 X 0,60 ESTRUTURA EM AÇO CARBONÊ E TAMPO EM MDF, COR CINZA		6		6
285451	PIA DE COZINHA COM 1 CUBA EM AÇO INOX COM AS SEGUINTE MEDIDAS 100 X 13 X 53 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE).		3	X	3
285458	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, TIPO PAREDE SUSPENSO PARA CUPA E COZINHA, MEDINDO (1,50 X 0,40 X 0,50) M E 3 PORTAS, 1 PRATELEIRA ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, PARA EVITAR DANOS AO MATERIAL		2	X	2
285459	REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 450L, MODELO DUPLEX, FROST FREE, NA COR BRANCA, 127 A 220V.		2	X	2
285460	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS MULTIFUNÇÃO QUE LAVA, ENXAGOA E CENTRIFUGA COM 12KG DE CAPACIDADE, MATERIAL DO GESTO EM PLÁSTICO, ABERTURA SUPERIOR COM FUNÇÕES DE LAVAGEM NO PAINEL DE CONTROLE MECÂNICO, COM 4 NÍVEIS DE ÁGUA, VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM, COM 1 ENTRADA E 1 SAÍDA DE ÁGUA, COM FUNÇÃO MOLHO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LAVAGEM ECONÔMICA CICLO RÁPIDO, DISPENSER TRÍPLIO, SABÃO EM PÓ, ATUAÇÃO EM 1 ALVEJANTE, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, ALIMENTAÇÃO 110V, MPQ DE TOMADA 10A, MATERIAL VIDRO TEMPERADO- PLÁSTICO AÇO PINTADO, COR BRANCA, COMPRIMENTO APROXIMADO 102 CM, PESO APROXIMADO 31KG, ALTURA APROXIMADA 98 CM E PROFUNDIDADE 64 CM.		1	X	1
285461	ESTACÃO DE TRABALHO EM FORMATO L MATERIAL MDF, SEMI FOSCO, COM 2 GAVETAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE ALTURA, 150 CM DE LARGURA, 170 CM DE PROFUNDIDADE - 42,83 KG, CONTENDO 3 VOLUMES, MODELO OFFICE VERSATIL.		2	X	2
285462	BATEDEIRA COM UM PARA USO DOMÉSTICO, POTÊNCIA DE 500W, COM 4 VELOCIDADES + TURBO, DE MATERIAL POLIPROPILENO COM 1 TIGELA, 1 PAR DE BATEDORES, COM PESO APROXIMADO DE 2KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 32CM DE LARGURA, 22CM DE ALTURA E 35CM DE PROFUNDIDADE.		2	X	2

285851	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL 20 LITROS TIPO COLUNA CAPACIDADE MINIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE 2,0 LITROS GABINETE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA E PINTADA COM TINTA EM TPO A BASE DE EPOXI COM BASE DE PLASTICO DE ALT	3	X	3	
286818	BEBEDOURO ELETRICO INDUSTRIAL 50 LITROS AGUA GELADA APARADOR DE AGUA FRONTAL EM ACO INOX GALVANIZADO RESERVATORIO EM POLIPROPILENO ISOLAMENTO TERMICO DUAS TORNEIRAS 220V COM SELO DO INMETRO	5	X	5	
	MATERIAL DE CONSUMO/PEÇAS DE COMPUTADOR				
	UNIDADE DE MEDIDA				
174356	BATERIA PARA NO-BREAK PARA BANCO DE BATERIAS DO NO-BREAK SELADA VOLTA TENSÃO 12V AMPERAGEM: 5A GARANTIA 12 MESES	10		10	
193735	CONECTORES UTILIZADO PARA INTERLIGAR CABOS DE REDE RJ-45 MACHO CATEGORIA 6E, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	100		100	
203695	APROPRIADA	8		8	
	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTENCIA 200W				
	MOUSE OPTICO USB INTERFACE 2.0 COM 03 2 BOTÕES + SCROLL, RESOLUÇÃO MINIMA 800 DPI, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO 1,40 (MULTILASER, BRIGHT / LOGITECH/LEADERSHIP/GENIUS)	50		50	
203156	ALCATE DE GRIMPAR RJ45 COM CATRACA, 1ª LINHA (AMP)	1		1	
203870	PERUKAWA (HELLERMAN)				
	TECLADO ERGONOMICO PS2 PARA MICRO COMPUTADOR, PADRAO ABNT 2/PT-BR, FORMATO AGRADAVEL PARA A DIGITAÇÃO CONTINUA, TECLAS SILENCIOSAS DE RÁPIDA RESPOSTA (MULTILASER/BRIGHT/LOGITECH/LEADERSHIP/GENIUS OU SIMILAR)				
282856		30		30	
285305	HD (HARD DISK) NOTEBOOK - 1.0 TB 5400RPM SATA 3 7MM ANCHO 2.5" ESPESURA 7MM GARANTIA DE 01 ANO	3		3	

285306	ADAPTADOR DE REDE WI-FI Padrões Wireless: IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz velocidades: 200 Mbps em 2,4 GHz / 433 Mbps em 5 GHz Frequência: 2,4 GHz / 5 GHz	UNIDADE	5	5	
285307	CABO PARA IMPRESSORA UNIVERSAL CONEXÃO: USB 2.0 COMPRIMENTO: 1,8 METROS	UNIDADE	5	5	
285374	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300MBPS LAN FREQUÊNCIA 2.4GHZ ANTENA 5 DBI SUPORTA WINDOWS 2000, XP, VISTA, WIN7, 8, 10, MAC, LINUX SISTEMA OPERACIONAL	UNIDADE	5	5	
285375	CABO HDMI, MACHO/MACHO, 10 METROS	CAIXA	5	5	
285378	FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS 110/220 V	UNIDADE	10	10	
5	5 FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	UNIDADE	5	5	
285382	HD 2.5 PADRAO SATA III (6 GBIT/S), 7.200 RPM, 32 MB, 3.5" (SAMSUNG, SEGATE, WD BLUE)	UNIDADE	3	3	
285384	HUB USB 2.0 7 PORTAS PEN DRIVE TECLADO SPLITTER 480MBPS HD	UNIDADE	1	1	
285385	MEMORIA DDR3 4GB (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	UNIDADE	5	5	
285386	MEMORIA DDR4 2133 (47000) 8GB (KINGSTON, PATRIOT, CORSAIR)	UNIDADE	5	5	
285387	MODEM - TIPO: ADSL BANDA LARGA COMPATIVEL COM ADSL2E ADSL BIVOLT (110/220V), PPPoE/PPPOA/POA/GP/ETHOA/FIREWALL INTEGRADO E SUPORTE A FILTRO POR IP ACOMPANHIA: ADAPTADOR	UNIDADE	3	3	
285389	PADRAO NBR14136	UNIDADE	10	10	
285388	PEN DRIVE 32 GB	UNIDADE	10	10	
285389	PLACA MÃE - (MOTHERBOARD), MODELO: B85M-E, SOQUETE INTEL SOCKET 1150 PARA I3/PENTIUM/CELERON 2.0 CHIPSET: SOQUETE INTEL B85, MEMORIA 4DIMM: 32 GB, DDR3-1600/1333/1066 MHz CANAIS GRÁFICOS: PROCESSADOR FIGO INTEGRADO SUPORTA RGB COM	UNIDADE	8	8	

285390	ROTEADOR - ROTEADOR DE BORDA TIPO II - VELOCIDADE DA CPU: 600 MHZ; RAM: 128 MB; PORTAS LAN: 5; GB 5 - WIRELESS INTEGRADO, PADROES SEM FIO, SISTEMA OPERACIONAL/ ROUTEROS; FAIXA DE TEMPERATURA -35C A +65C; ROUTEROS LICENSE -LS; GANHOD'A ANTENA 4 DBI PQD	UNIDADE	3	3	
285391	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS 2 ANTENAS 5 DBI ROTEADOR EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO DE DADOS TIPO WIRELESS, TIPO EXTERNO, PADRAO 802.11G/B A 300 MBPS, COM PROTOCOLOS WAN E ETHERNET COM 1 INTERFACE WAN RJ45 WIFI (INTELBRAS, MULTILASER, TP-LINK)	UNIDADE	3	3	
285392	SUPORTE ERGONOMICO REGULAVEL PARA NOTEBOOK -RETRATIL	UNIDADE	10	10	
285393	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR -TECLADO ALFANUMERICO USB, 107 TECLAS, PADRAO ABNT2	UNIDADE	10	10	
287129	HD INTERNO, SSD, 2.5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE 240 GB, VELOCIDADE MINIMA DE 7200 RPM, SATA III, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UNIDADE	5	5	